

**EDITAL GP/SUBSC Nº 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS  
EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O Subsecretário de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/004897/2017 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público que fará realizar a **Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2018**, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e as Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e SMS 2.753/2015.

**I – DOS CURSOS**

- 1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
- 2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:
  - 2.1 a situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
  - 2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2018, conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e nas Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e SMS 2.753/2015.

**Obs: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.**

**II – DOS PERÍODOS DOS CURSOS**

- 1 O estudante universitário deverá estar cursando, no **1º semestre de 2018**, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

**1.1 Modalidade Estágio Integrado em Saúde Mental**

CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º

	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	7º e 8º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

**Obs.: Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.**

## 1.2 Modalidade Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Nutrição	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º

	10 períodos	do 4º ao 9º
--	-------------	-------------

**Obs.: Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: Educação Física - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Enfermagem - considerar a partir do 5º período, excetuando o período de conclusão do curso; Fonoaudiologia - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Nutrição - considerar a partir do 5º período, excetuando o período de conclusão do curso; Psicologia - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Serviço Social - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Odontologia - considerar a partir do 2º período, excetuando o período de conclusão do curso.**

### 1.3 Modalidade Saúde Coletiva

PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º

**Obs.: Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: Enfermagem - considerar a partir do 5º período, excetuando o período de conclusão do curso; Saúde Coletiva - considerar a partir do 3º período, excetuando o período de conclusão do curso.**

### 1.4 MODALIDADE DEMAIS Estágios

PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	7º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Atenção Primária)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Obstétrica)	8 períodos	7º
	9 períodos	8º
	10 períodos	8º e 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º

	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (Atenção Primária)	12 períodos	do 7º ao 11º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina (Obstetrícia)	12 períodos	8º e 9º
Medicina Veterinária	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Atenção Integral	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Serviço de Urgência e Emergência	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

**OBS:**

- os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso;
- atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

**III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

**1 Modalidade Estágio Integrado em Saúde Mental**

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	12h	02	---
Enfermagem		07	---
Farmácia		03	---
Fonoaudiologia		03	---
Medicina		08	---
Nutrição		04	---

Odontologia		01	---
Psicologia		15	01
Serviço Social		03	---
Terapia Ocupacional		09	01
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>	<b>02</b>

**Legenda: \* R = Vagas Regulares**

**\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

- 1.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 1.2 as vagas, na modalidade Integrado em Saúde Mental, não preenchidas por uma das graduações serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações.

## 2 Modalidade PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - PSE CARIOCA

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	<b>12h</b>	05	---
Enfermagem		06	---
Fonoaudiologia		05	---
Nutrição		05	---
Odontologia		11	01
Psicologia		06	---
Serviço Social		05	---
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>	<b>01</b>

**Legenda: \* R = Vagas Regulares**

**\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

- 2.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 2.2 as vagas, na modalidade Programa Saúde na Escola Carioca – PSE Carioca, não preenchidas por uma das graduações serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações.

## 3 Modalidade Saúde Coletiva

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Enfermagem	<b>12h</b>	08	---
Saúde Coletiva		08	---
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>---</b>

**Legenda: \* R = Vagas Regulares**  
**\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

- 3.1 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação em Saúde Coletiva serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção desta graduação, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Saúde Coletiva.

#### 4 Modalidade Demais Estágios

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Medicina (Emergência)	12h / 10h	190	10
Medicina (Atenção Primária)		332	18
Medicina (Obstetrícia)		14	01
Educação Física	12h	05	---
Enfermagem (Atenção Hospitalar)		14	01
Enfermagem (Atenção Primária)		18	02
Enfermagem (Obstétrica)		14	01
Farmácia (Assistência Farmacêutica)		07	---
Farmácia (Fitoterapia)		02	---
Farmácia (Homeopatia)		02	---
Farmácia (Vigilância Sanitária)		02	---
Fisioterapia		11	01
Fonoaudiologia		13	01
Medicina Veterinária (Laboratório)		05	---
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		02	---
Medicina Veterinária (Zoonoses)		02	---
Nutrição		23	01
Odontologia (Atenção Integral)		73	04
Odontologia (Urgência e Emergência)		33	02
Psicologia		17	01
Serviço Social		14	01
Terapia Ocupacional		04	---
<b>TOTAL</b>			<b>797</b>

**Legenda: \* R = Vagas Regulares**  
**\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

- 4.1 as vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 4.2 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina Veterinária** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Medicina Veterinária, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral

- dos candidatos excedentes das opções de Medicina Veterinária;
- 4.3 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Farmácia** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Farmácia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Farmácia;
- 4.4 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Enfermagem (Atenção Hospitalar e Atenção Primária)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Enfermagem, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Enfermagem;
- 4.5 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Odontologia** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Odontologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Odontologia;
- 4.6 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Medicina, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina.
- 4.6.1 apenas os candidatos inscritos no Programa de Medicina (Atenção Primária) que estiverem cursando o 7º ou 8º período da graduação e no Programa de Medicina (Obstetrícia) que estiverem cursando o 8º período da graduação poderão pleitear o preenchimento de eventual vaga ociosa no programa de Medicina (Emergência).
- 4.6.2 apenas os candidatos inscritos no Programa de Medicina (Emergência) que estiverem cursando o 8º período da graduação poderão pleitear o preenchimento de eventual vaga ociosa no programa de Medicina (Obstetrícia).
- 4.7 os candidatos das opções da graduação de medicina que estiverem ou ingressarem no internato ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10h semanais.

#### IV - Do ESTÁGIO

- 1 O prazo de vigência da Bolsa será de 10 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa, constantes dos quadros no Título II.
- 1.1 em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 13 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
- 1.2 as atividades do Acadêmico Bolsista deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2 Conforme as Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e SMSDC n.º 2.753/2015, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
10h	R\$ 282,63 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)	R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos)
12h	R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).	

- 2.1 o valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;
- 2.2 em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;
- 2.3 o Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE).

### 3 Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista

- a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Resolução SMSDC n.º 1.418 de 14/01/2009 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;
- b) cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;
  - os acadêmicos bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE Nº 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.
- c) realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;
- d) participar das diferentes modalidades de tratamento e atenção a nível individual, familiar e coletivo, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;
- e) participar de atividades de avaliação de programas de saúde desenvolvidos na Unidade;
- f) participar de grupos de estudos;
- g) participar de atividades comunitárias programadas pelo serviço;
- h) participar de cursos programados pela unidade relacionados ao programa de Saúde;
- i) acompanhar a supervisão e participar das discussões de casos clínicos;
- j) participar de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal e não conflita com o cumprimento da carga horária estabelecida na grade curricular;
- k) elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>;
- l) responder a ficha de avaliação on-line do estágio, que lhe será disponibilizada, no decorrer do estágio;
- m) manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo. Esta atualização deverá ser feita no Centro de Estudos de sua unidade de lotação.

### 4 Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista

#### 4.1 Modalidade de Estágio Integrado em Saúde Mental

- ◆ participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para



população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;

- ◆ participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;
- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação.

**Obs: esta modalidade de estágio tem caráter multidisciplinar. Visa a formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos à diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.**

#### **4.2 Modalidade Programa Saúde na Escola Carioca –PSE Carioca**

- ◆ desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação;
- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais;
- ◆ desenvolver ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora;
- ◆ desenvolver ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais;
- ◆ participar, integralmente, do programa de treinamento inicial, das capacitações subsequentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa;
- ◆ participar através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais;
- ◆ auxiliar na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados;
- ◆ cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

4.2.1 esta modalidade de estágio tem caráter multidisciplinar, logo a supervisão, acompanhamento e avaliação serão de responsabilidade de um técnico, com formação de nível superior, subordinado à Área Programática, concernente do campo de estágio, sem, necessariamente, pertencer à mesma categoria profissional do estagiário.

#### **4.3 Modalidade Estágio Saúde Coletiva**

- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ◆ coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;
- ◆ participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;
- ◆ participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;

- ◆ acompanhar o projeto "Redes Integradas de Promoção da Saúde: serviços de saúde, adolescentes e comunidades em ação compartilhada";
- ◆ desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

#### 4.4 Modalidade Demais Estágios

##### 4.4.1 Educação Física

No campo teórico

- ◆ refletir acerca das políticas públicas voltadas para a saúde e à promoção da saúde e sua aplicabilidade nos serviços de saúde pública no contexto da e coordenação do cuidado implementadas nas Unidades de Saúde;
- ◆ desenvolver conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e sua correlação com a prática profissional da Educação Física.

No campo da gestão e organização do cuidado em saúde

- ◆ Conhecer sobre a organização do processo de trabalho da promoção da atividade física na saúde pública e o Protocolo do Programa Academia Carioca;
- ◆ Vivenciar o planejamento estratégico em saúde;
- ◆ Aprender sobre os procedimentos relacionados ao profissional de Educação Física na Saúde;
- ◆ Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

No campo prático

- ◆ Integrar no âmbito interdisciplinar de ações e serviços de saúde realizadas pelas equipes de saúde das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia, sob supervisão do profissional de Educação Física responsável, seu preceptor;
- ◆ Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária sob a supervisão do Protocolo do Programa Academia Carioca;
- ◆ Participar das atividades de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central de saúde;
- ◆ Aplicar anamnese e coletar dados por meio dos instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca;
- ◆ Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas;
- ◆ Acompanhar reuniões técnicas com as equipes de saúde, com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

No campo da produção de conhecimento e pesquisa

- ◆ Realizar um trabalho de conclusão sobre sua experiência no serviço de saúde pública, relacionando o ambiente do estágio a atuação do profissional de Educação Física e/ou da prática de atividade física;
- ◆ Construir um objeto de pesquisa correlacionado a atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

##### 4.4.2 Enfermagem (Atenção Hospitalar)

- ◆ auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;

- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### 4.4.3 Enfermagem (Atenção Primária)

- ◆ auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidades de atenção primária à saúde;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### 4.4.4 Enfermagem (Obstétrica)

- ◆ auxiliar na assistência prestada em maternidade;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em maternidade;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### 4.4.5 Farmácia (Assistência Farmacêutica)

- ◆ participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;
- ◆ verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;
- ◆ conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;
- ◆ desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;
- ◆ participar de eventos organizados pelo Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

#### 4.4.6 Farmácia (Fitoterapia)

- ◆ manipular e dispensar fitoterápicos sob orientação do farmacêutico responsável pela Oficina Farmacêutica da Unidade: assepsia de embalagens, moagem de plantas medicinais, preparação de tintura, xaropes, formas farmacêuticas de uso tópico: cremes, geles, pomadas, sabonete e xampu;
- ◆ participar das atividades de Promoção de Saúde quando estiver relacionada à atenção farmacêutica (como, por exemplo, orientações em remédios caseiros, medicamentos fitoterápicos);
- ◆ participar, ativamente, das reuniões de grupo de usuários da sua unidade, integrando com o responsável local e a equipe de cultivo;
- ◆ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Fitoterapia.

#### 4.4.7 Farmácia (Homeopatia)

- ◆ manipular medicamentos homeopáticos sob orientação do farmacêutico responsável pela Farmácia Homeopática da Unidade: assepsia de embalagens, preparação de soluções, preparação de forma farmacêutica homeopática líquida e impregnação em glóbulos;
- ◆ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Homeopatia.

#### 4.4.8 Farmácia (Vigilância Sanitária)

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;
- ◆ conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral – leitura e discussão;
- ◆ atender ao público, trâmite de processos – abertura à entrega de licenças;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

#### 4.4.9 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional

- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;
- ◆ participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;
- ◆ atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;
- ◆ realizar atividades individuais, grupais ou com familiares, sob supervisão com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;
- ◆ desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

#### 4.4.10 Medicina (Atenção Primária)

- ◆ auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

##### **No ÂMBITO TEÓRICO**

- ◆ os princípios da Medicina de Família e Comunidade;
- ◆ os princípios da Atenção Primária à Saúde;
- ◆ a Saúde Coletiva.

##### **No ÂMBITO PRÁTICO**

- ◆ a abordagem individual;
- ◆ a abordagem familiar;
- ◆ a abordagem comunitária;
- ◆ o raciocínio clínico;
- ◆ as habilidades de comunicação;
- ◆ a ética médica e bioética;
- ◆ a educação popular em saúde;
- ◆ a educação permanente em saúde;
- ◆ as habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;
- ◆ os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;
- ◆ a introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

#### **No ÂMBITO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

- ◆ gestão da clínica e organização do processo de trabalho;
- ◆ trabalho em equipe multiprofissional;
- ◆ avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;
- ◆ vigilância em saúde.

#### **No ÂMBITO CLÍNICO**

- ◆ a abordagem de problemas gerais e inespecíficos;
- ◆ a abordagem de problemas respiratórios;
- ◆ a abordagem de problemas digestivos;
- ◆ a abordagem de problemas infecciosos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;
- ◆ a abordagem de problemas de saúde mental;
- ◆ a abordagem de problemas do sistema nervoso;
- ◆ a abordagem de problemas cardiovasculares;
- ◆ a abordagem de problemas dermatológicos;
- ◆ a abordagem de problemas hematológicos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;
- ◆ a abordagem de problemas metabólicos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;
- ◆ a abordagem de problemas musculoesqueléticos;
- ◆ os cuidados paliativos;
- ◆ o cuidado domiciliar;
- ◆ o rastreamento;
- ◆ a urgência e emergência;
- ◆ a realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

#### **No ÂMBITO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS E DE CICLOS DE VIDA:**

- ◆ a atenção à saúde da criança e adolescente;
- ◆ a atenção à saúde do idoso;
- ◆ a atenção à saúde da mulher;
- ◆ a atenção à saúde do homem;
- ◆ a atenção à sexualidade;
- ◆ a atenção ao ciclo gravídico-puerperal;
- ◆ a atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;
- ◆ a atenção à saúde do trabalhador.

#### **No ÂMBITO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E PESQUISA:**

- ◆ promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;
- ◆ participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;
- ◆ desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;
- ◆ participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;
- ◆ participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades

de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;

- ◆ promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

#### 4.4.11 Medicina (Emergência)

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

#### 4.4.12 Medicina (Obstetrícia)

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na maternidade;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

#### 4.4.13 Medicina Veterinária (Laboratório)

- ◆ participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### 4.4.14 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- ◆ conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;
- ◆ acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

#### 4.4.15 Medicina Veterinária ( Zoonoses)

- ◆ acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de

vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;

- ◆ acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- ◆ participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito Município do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;
- ◆ participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a reciclagem de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

#### 4.4.16 Nutrição (de acordo com o perfil da Unidade)

- ◆ participar de atividades de Promoção da Saúde;
- ◆ realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- ◆ conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de enteral e lactário;
- ◆ participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- ◆ participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- ◆ participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

#### 4.4.17 Odontologia (Atenção Integral)

- ◆ participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicas e restauradoras básicas;
- ◆ participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

#### 4.4.18 Odontologia (Urgência e Emergência)

- ◆ desenvolver procedimentos clínicos de atendimento às emergências e atividade preventiva com pacientes internados.

#### 4.4.19 Psicologia

- ◆ cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- ◆ realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais;
- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação;
- ◆ participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não

coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

#### 4.4.20 Serviço Social

- ◆ refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos;
- ◆ orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- ◆ participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- ◆ encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

## V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 04/01/2018 até as 23h 59min do dia 18/01/2018**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

1.1 o valor da taxa é de R\$ 80,00 (oitenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>;

1.7 a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2 Procedimentos para inscrição:

2.1 acessar o site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;



2.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 04/01/2018 até as 23h 59min do dia 18/01/2018**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 assinalar a opção do tipo de Programa para o qual deseja concorrer;

2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, **sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.**

2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as **16h do dia 19/01/2018** (horário de Brasília).

2.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

**2.6.3 não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção.**

2.6.4 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até as **16h do dia 19/01/2018** (horário de Brasília):

#### **BANCOS CREDENCIADOS**

- BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ITAÚ S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
- CITIBANK S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

2.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (**19/01/2018**) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.6.6 **não será confirmada a inscrição** cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 salvo o disposto no item 1.4 deste Título, **não** haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 a inexatidão ou a não veracidade de qualquer informação, irregularidade ou adulteração de qualquer documento apresentado, verificada a qualquer tempo, acarretará na nulidade da inscrição bem como de todos os atos dela decorrentes, ficando o candidato eliminado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6 O descumprimento das instruções deste Título resultará na não efetivação da inscrição.

## **VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 04/01/2018 até as 23h59min do dia 07/01/2018**, impreterivelmente.

2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no **dia 09/01, 10/01, 11/01 ou 12/01/2018, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- **original e cópia** do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- **original e cópia** da certidão de nascimento **ou** certidão de casamento **ou** decisão judicial de separação/divórcio **ou** de óbito do cônjuge;
- **original e cópia** da certidão de nascimento de filhos, **se menores de idade**
- **original e cópia** do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar **ou** original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

2.3 é responsabilidade do candidato imprimir o requerimento de avaliação de hipossuficiência, bem como providenciar as cópias dos documentos.

2.3.1 a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção não fornecerá requerimento de avaliação de hipossuficiência nem cópias dos documentos exigidos.

**2.4 a entrega dos documentos para a avaliação da hipossuficiência só poderá ser efetuada pelo próprio candidato**

2.4.1 ao entregar **TODOS** os documentos constantes do item 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega;

2.4.2 não será admitida entrega condicional e posterior complementação de documentos.

2.5 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;

2.6 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;

2.7 caso o candidato **não** compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar *não exceda três Salários Mínimos* e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das **16h do dia 15/01/2018**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM **até as 16h do dia 19/01/2018** e efetuar o pagamento da taxa, **até o dia 19/01/2018**, conforme o disposto no Título V, item 2 e subitens.

## **VII. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1 Ficam reservadas, no presente certame, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio.

1.1 para as modalidades cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.

1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada e/ou informar dificuldade de locomoção.

2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 **qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial o**

**candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.**

- 3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.
- 3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
- 4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (**18/01/2018**).
- 5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.
- 6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.
- 7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **se aprovado na Prova Objetiva**, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da **publicação do resultado da mesma**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, **das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria de Perícias Médicas da Coordenadoria Especial de recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CPM, **ficando a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.**
- 7.1 o candidato será encaminhado à Coordenadoria de Perícias Médicas - GP/SUBSC/CERH/CPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- 7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exhibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- 7.3 constatada pela GP/SUBSC/CERH/CPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à GP/SUBSC/CERH/CRS, para as providências pertinentes;
- 7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;
- 7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.
- 8 O candidato considerado pela GP/SUBSC/CERH/CPM **como portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- 9 O candidato considerado pela GP/SUBSC/CERH/CPM como **não portador de deficiência** concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- 10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de

comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.

11 Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

11.1 as vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;

11.2 não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

12 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela GP/SUBSC/CERH/CPM e/ou pela Junta de Especialistas, deverão ser interpostos, impreterivelmente, no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - GP/SUBSC/CERH/CRS.

## **VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1 O candidato, inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, **no prazo de até 72 horas antes da data de realização da mesma, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de fiscal leitor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

2.4 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

2.5 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

2.6 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

2.6.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.6.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

2.7 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um

termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.8 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.8.1. a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

2.8.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.8.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.8.3 não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

2.9 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizados pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4 A exigência da solicitação da necessidade de atendimento especial descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 aplica-se apenas aos candidatos concorrentes às vagas regulares tendo em vista não existir a opção no requerimento de inscrição.

4.1 para o atendimento das demais necessidades, o candidato, concorrente às vagas regulares ou de pessoa com deficiência, deverá proceder conforme o estabelecido no item 1 deste Título.

5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela GP/SUBSC/CERH/CRS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **IX. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, até o **dia 25/01/2018**.

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem "*confirmado pagamento da taxa de inscrição*;

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, **o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 16/02/2018** à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das **10h às 13h ou das 14h às 16h**, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;

1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a **não** participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2 As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 caso haja inexatidão na informação relativa à eventual condição que demande tipo de prova diferenciada (ledor ou ampliada) o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **até o dia 16/02/2018** à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/R, das **10h às 13h ou das 14h às 16h**;

3.3 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do Processo Seletivo**.

## **X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

1.1 para a modalidade Demais Estágios, Curso de Enfermagem, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Hospitalar e Atenção Primária).

1.2 para a modalidade Demais Estágios, Curso de Farmácia, o conteúdo será o mesmo para as quatro áreas de atuação (Assistência Farmacêutica, Fitoterapia, Homeopatia e Vigilância Sanitária);

1.3 para a modalidade Demais Estágios, Curso de Medicina Veterinária, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária);

## **XI - DA PROVA OBJETIVA**

1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total.

1.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta)

pontos no total da prova.

- 2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.
  - 2.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
- 3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
- 4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
  - 4.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
    - 4.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.
- 5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VII item 2.1 e Título VIII itens 2.1 e 2.7.
  - 5.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
  - 5.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
    - 5.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
  - 5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;
  - 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
    - 5.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 6 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
  - 6.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.
- 7 O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
- 8 Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**



1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.

2 Os locais, a data e o horário de realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio e divulgados no [site http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos](http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos).

2.1 é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**

3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

**3.1.2 não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**

3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

**3.3 não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3.4 o candidato impedido de apresentar o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.

3.4.1 o candidato assinará um Termo de Satisfação de Exigência no qual tomará ciência da data em que deverá comparecer à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, para a apresentação do documento original de identificação, **das 10h às 13h ou das 14h às 16h;**

3.4.1.1 o candidato que não comparecer conforme estabelecido no item 3.4.1 será excluído do certame.

4 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

4.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

4.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.2.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas;

4.2.3 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 4.2 em saco de segurança.

4.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do certame.

5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

6.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

7 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente de canetas esferográficas de tinta azul ou preta, fabricadas em material incolor e transparente;

8 A simples posse ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato no certame.

9 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser informado através de Edital, mediante preenchimento "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.

9.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

10 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

11 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

12 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

13 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

14 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

15.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

15.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

16 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.

17 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.

18 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

18.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 18, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

18.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

**19 AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.**

19.1 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

19.2 o candidato que descumprir o estabelecido no item 19 e subitem 19.1 será eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do certame;

19.3 as sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

20 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

20.1 caso candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.

21 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 18 a 20 deste Título, deverá assinar o Termo de Ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso se negue, o fato será registrado na ata da sala.

22 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

23 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

23.1 não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.

24 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

25 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

### **XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME**

#### **1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 18 a 20 do Título XII.

1.4 deixar de cumprir o disposto no item 3 do Título XII;

1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o cartão-resposta;

1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridade presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 portando ou utilizando régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

1.7.4 portando qualquer tipo de arma.

**1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;**

- 1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;
- 1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 1.17 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.18 negar-se a assinar o Termo de Compromisso
- 1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

#### **XIV - Dos RECURSOS**

1 O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, cujo modelo estará disponível no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

- 1.1 a interposição do recurso contra o gabarito poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal.
- 1.2 a recontagem de pontos que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
- 1.3 o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 1.4 é de responsabilidade do candidato imprimir o formulário para a interposição de recursos.
  - 1.4.1 a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção não fornecerá formulários para a interposição de recursos.

2 O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, impreterivelmente, das 10h às 13h ou das 14h às 16h.

**2.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 16 horas.**

3 O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato ou por procurador legal, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de

artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

3.1 o recurso deverá ser único para cada questão;

3.2 não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

3.3 serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor despreze a Banca Examinadora;

3.4 os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

4.1 se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

4.2 se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

4.3 em caso de retificação do gabarito ou erro constatado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

4.4 em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

5 Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.

5.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal. A certidão ficará disponível no prazo de 10 dias úteis a partir da solicitação.

5.1.1 no caso de requerimento feito por procuração, o mesmo só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

**6 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**

6.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

6.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.

6.2.1 a recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

6.2.2 não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

6.2.2.1 os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

6.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

7 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

8 O candidato poderá tomar ciência da análise do recurso interposto a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação do resultado no D.O.Rio, Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, impreterivelmente, das 10h às 13h ou das 14h às 16h.

#### **XV - Do RESULTADO DAS PROVAS**

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio e disponibilizado no [site http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos](http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos) e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

#### **XVI - Do RESULTADO FINAL**

1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no [site http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos](http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos).

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos.

2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;

2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;

2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;

2.2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (**18/01/2018**).

3 Para emissão da Listagem Geral nas Modalidades: Programa Saúde na Escola Carioca – PSE Carioca, Saúde Coletiva, Integrado em Saúde Mental e Demais Estágios, apenas para os Cursos de Graduação de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e de Odontologia, serão adotados o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

#### **XVII - Dos REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**

1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer para escolha da Unidade nos dias **03, 04 e 07/05/2018**. O local e horário por Modalidade – Programa/Curso serão estabelecidos em publicação a ser realizada no dia **25/04/2018** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizados no site [site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017](http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017) devendo o candidato acompanhar.

2 Os candidatos aprovados, ou seus representantes legais, convocados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, a qual obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

- 2.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação, estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.
- 3 Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de pleitear vaga, mesmo que surjam vagas devido à desistência.
- 4 Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
- 5 Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
- 5.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no mês de dezembro de 2018;
- 5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;
- 5.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com a SMS.
- 6 O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração original, expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, **EXCLUSIVAMENTE** conforme modelo a seguir, com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão:

***Timbre da Instituição de Ensino***

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_ períodos, está cursando **no 1º semestre letivo de 2018**, o \_\_\_ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

- 7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
- 7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.



- 8 O candidato deverá apresentar-se ao Centro de Estudos da Unidade de escolha, com o memorando de lotação, no dia determinado para o início do estágio, caso contrário, será considerado desistente, salvo em situações justificadas documentalmente.

## **XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito – GP/SUBSC/CERH/CRS.

1.1 a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;

1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

2 O cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, **o cronograma poderá sofrer alterações.**

3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4 O Processo Seletivo será homologado pelo Subsecretário de Serviços Compartilhados, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O.Rio.

5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

5.1 até a homologação do certame **não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato.**

5.1.1 o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde.

5.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade de Saúde, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.

6 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, ou através dos telefones 2976-1612 / 2976-1103.

6.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

7.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras

fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.

8 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2017

**PAULO ALBINO SANTOS SOARES**

SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

A N E X O

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL**

1. Sistema Único de Saúde; 2. Políticas Públicas de Saúde Mental; 3. Reforma Psiquiátrica: História e Fundamentos; 4. Rede de Atenção Psicossocial; 5. Infância e Adolescência; 6. Política de Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; 7. Movimentos Sociais; 8. Trabalho em Equipe Multidisciplinar; 9. Formação em Saúde; 10. População em Situação de Rua.

#### **REFERÊNCIAS:**

AGUIAR, D. T. et al. A clínica de enfermagem em saúde mental. **Revista Baiana de Enfermagem**, v. 25, n. 2, 2011. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/download/5549/4464> (acesso em 10/12/2017)

AMARANTE. P.; DIAZ, F. S. Os movimentos sociais na Reforma Psiquiátrica. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, v. 4, p. 83-95, 2012. <http://stat.cbsm.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/2022/2309> (acesso em 10/12/2017)

BEZERRA JUNIOR, B. C.. É preciso repensar o horizonte da Reforma Psiquiátrica. **Ciência e Saúde Coletiva** (Impresso), v. 16, p. 4598-4600, 2011. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n12/07.pdf> (acesso em 12/12/2017)

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) (acesso em 10/12/17)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 156 p. Disponível em:

[https://www.autismo.org.br/site/images/Downloads/linha\\_cuidado\\_atencao\\_pessoas\\_transtorno.pdf](https://www.autismo.org.br/site/images/Downloads/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf) (acesso em: 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm) (acesso em 10/12/17)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf) (acesso em: 11/12/2017)

\_\_\_\_\_. **Portaria/GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html) (acesso em 12/12/2017)

CECILIO, L. C. O.. Escolhas para inovarmos na produção do cuidado, das práticas e do conhecimento: como não fazermos "mais do mesmo". **Saúde Soc** 17 [online]. 2012, vol.21, n.2 [cited 2016-08-24], pp.280-289. <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n2/a03v21n2.pdf> (acesso em 12/12/2017)

COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G.. Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. **Revista de Psicologia Clínica**. V. 27, n.01, p. 17-40, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v27n1/0103-5665-pc-27-01-00017.pdf> (acesso em 11/12/17)

DELGADO, P. G. G. Sobrecarga do cuidado, solidariedade e estratégia de lida na experiência de familiares de Centros de Atenção Psicossocial. **Physis** (UERJ. Impresso), v. 24, p. 1103-1126, 2014. [www.scielo.br/pdf/physis/v24n4/0103-7331-physis-24-04-01103.pdf](http://www.scielo.br/pdf/physis/v24n4/0103-7331-physis-24-04-01103.pdf) (acesso em: 12/12/2017)

GOMES, M. P. C.; MERHY, E. E.; CRUZ, K. T.; SANTOS, M. F. L. ; SILVA, E. ; FRANCO, T.B. . Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. **Divulgacao em Saude para Debate**, v. 52, p. 153-164, 2014. Disponível em: [cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf](http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf) (acesso em 10/12/2017)

LIMA, E. M. F. A. Por uma arte menor: ressonâncias entre arte, clínica e loucura na contemporaneidade. **Interface** (Botucatu. Impresso), Botucatu - SP, v. 10, n.20, p. 317-329, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832006000200004&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832006000200004&script=sci_abstract&lng=pt) (acesso em 12/12/2017)

LIMA, R. C. C. **Comunidades terapêuticas e a saúde mental no Brasil: um encontro possível?**. In: VIEIRA, Luciana Leila Fontes; RIOS, Luís Felipe; QUEIROZ, Tacinara Nogueira de. (Org.). A problemática das drogas: contextos e dispositivos de enfrentamento. 1ed.Recife: UFPE, 2016, v. 1, p. 142-171. Disponível em: [labeshu.com.br/dialogos/index.php?option=com\\_content&view=article&id](http://labeshu.com.br/dialogos/index.php?option=com_content&view=article&id) (acesso em 12/12/2017)

LONDERO, M. F. P.; CECCIM, R. B.; BILIBIO, L F. S.. Consultório de/na rua: desafio para um cuidado em verso na saúde. **Interface** (Botucatu), Botucatu , v. 18, n. 49, p. 251-260, June 2014 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622013.0738>. (acesso em 12/12/2017).

SANTOS, V. E; SOARES, C. B.; CAMPOS, C. M. S..Redução de danos: análise das concepções que orientam as práticas no Brasil. **Physis**[online]. 2010, vol.20, n.3, pp.995-1015. ISSN 1809-4481. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312010000300016> (acesso em 11/12/2017).

## PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA – PSE CARIOCA

**I - Educação.** 1. Diferentes concepções da educação. 2. Opções pedagógicas. 3. Papel do Educador. **II - Educação em Saúde.** 1. Conceito. 2. Estratégias de ensino-aprendizado. **III - Promoção da saúde.** 1. Conceito saúde-doença. 2. Períodos históricos. 3. Formulação técnico política. 4. Cultura da paz. 5. Prevenção da violência. 6. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças **IV - Sistema Único de Saúde.** 1. Definição. 2. Princípios e Diretrizes. **V – Programa Saúde na Escola.** 1. Diretrizes. 2. Ações. 3. Rede de proteção a crianças e adolescentes. 4. Promoção da alimentação saudável nas escolas. 5. PSE Carioca **VI - Áreas de Atenção à Saúde.** 1. Saúde da Criança. 2. Saúde do Adolescente. **VII Direitos da Criança e do Adolescente** 1. Estatuto da Criança e do Adolescente

### REFERÊNCIAS:

BORDENAVE JD. **Alguns fatores pedagógicos.** Revista Interamericana de Educação de Adultos 1983; 3:1. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0220.pdf> (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p.: il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto\\_pronasci\\_08\\_07\\_09.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf) (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Passo a Passo do PSE -Programa Saúde na Escola. Tecendo caminhos da intersectorialidade.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. xx p.: il. – (Série C. Projetos, programas e relatórios) Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passa\\_a\\_passo\\_pse.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passa_a_passo_pse.pdf) (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf) (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 24). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd24.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf) (acesso em 08/12/2017)

Lucia Pereira et al.]. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p.: il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_sus.pdf) (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf> (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf) (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. **Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446\\_11\\_11\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html) (acesso em 08/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA INTERMINISTERIAL No 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 **Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE** por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt\\_1055\\_25\\_5\\_2017.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt_1055_25_5_2017.pdf) (acesso em 11/12/2017)

CYRINO, EG; PEREIRA, ML. **Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas**. Cadernos de Saúde Pública, v. 20, n. 3, maio jun. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/15.pdf> (acesso em 08/12/2017)

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SMS/SME/SMDS Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 **Institui as diretrizes do Programa Municipal de Saúde na Escola Carioca – PSE Carioca, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.rioeduca.net/rioeduca/DOCUMENTOS%20SME/LEGISLA%C3%87%C3%83O/2015/RESOLU%C3%87%C3%95ES/CONJUNTAS/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CONJUNTA%20SEGOV\\_SMS\\_SME\\_SMDS%20N%C2%BA%2001\\_2015\\_PSE%20Carioca.pdf](http://www.rioeduca.net/rioeduca/DOCUMENTOS%20SME/LEGISLA%C3%87%C3%83O/2015/RESOLU%C3%87%C3%95ES/CONJUNTAS/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CONJUNTA%20SEGOV_SMS_SME_SMDS%20N%C2%BA%2001_2015_PSE%20Carioca.pdf) (acesso em 08/12/2017)

UNICEF. Relatório UNICEF Brazil. **ECA 25 anos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Avanços e desafios para a infância e adolescência no Brasil**, 2015. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/ECA25anosUNICEF.pdf> (acesso em 08/12/2017)

## SAÚDE COLETIVA

1. História das Políticas de Saúde no Brasil. 2. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS. 3. Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde. 4. Modelos de atenção e cuidados em saúde. 5. Epidemiologia, História Natural e Indicadores de Saúde. 6. Sistemas de Informação em Saúde. 7. Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis. 8. Prevenção e Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 9. Promoção da Saúde. 10. Vigilância em Saúde. 11. Emergências em Saúde Pública. 12. Saúde Ambiental e do Trabalhador. 13. Saúde Global e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 14. Saúde do Viajante, Migrante e Refugiado. 15. Bioética e Direito à Saúde. 16. Determinantes Sociais de Saúde. 17. Educação

em Saúde. **18.** Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos. **19.** Saúde Mental. **20.** Saúde da Família.

### **REFERÊNCIAS:**

AMARANTE, P; TORRE, E. H. G. **Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil.** Interface, Comunicação, Saúde e Educação, 21(63):763-74, 2017. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/icse/2017.v21n63/763-774/pt> (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. **Lei nº 1.378, de 9 de julho de 2013.** Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html) (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.** Institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm) (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm) (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Diretrizes de implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS.** Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/Diretrizes%20de%20implanta%C3%A7%C3%A3o%20da%20Vigil%C3%A2ncia%20em%20Sa%C3%BAde%20do%20Trabalhador%20no%20SUS.pdf> (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde Brasil 2014: uma análise da situação de saúde e das causas externas.** Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 462p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_brasil\\_2014\\_analise\\_situacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2014_analise_situacao.pdf) (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância em saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf> (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/23/1.%20Plano%20Nacional\\_dcnt.pdf](http://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/23/1.%20Plano%20Nacional_dcnt.pdf) (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.** Disponível em:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/outubro/07/plano-de-resposta-emergencias-saude-publica-2014.pdf> (Acesso em: 10/12/2017)

BRASIL. **Portaria. Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html) (Acesso em: 10/12/2017)

BUSS, P.M. et al. **Saúde na Agenda de Desenvolvimento pós-2015 das Nações Unidas.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 30(12):2555-2570, dez, 2014. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csp/2014.v30n12/2555-2570/pt> (Acesso em: 10/12/2017)

BUSS, P.M. **Saúde global e diplomacia da saúde.** Cadernos de Saúde Pública, v. 29, n. 1, jan. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n1/02.pdf> (Acesso em: 11/12/2017)

CARVALHO, AI. **Determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde.** In **Fundação Oswaldo Cruz. A saúde no Brasil em 2030** - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 2. pp. 19-38. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/8pmmmy/pdf/noronha-9788581100166-03.pdf> (Acesso em: 11/12/2017)

CAVALCANTE J.R; VENTURA, M. **A emergência do conceito saúde global: perspectivas para o campo da saúde coletiva.** Cadernos Ibero-Americanos. Direito Sanitário, Brasília, 5(4):145-155, out./dez, 2016. Disponível em: <http://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/319/421> (Acesso em: 11/12/2017)

GALINA, V. F. et al. **A saúde mental dos refugiados: um olhar sobre estudos qualitativos.** Interface, comunicação, saúde e educação, 21(61):297-308, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v21n61/1414-3283-icse-21-61-0297.pdf> (Acesso em: 11/12/2017)

GIOVANELLA, L. et al. **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015.

HEILBORN. M.L. **Gênero, Sexualidade e Saúde.** In: Saúde, Sexualidade e Reprodução - compartilhando responsabilidades. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1997, p. 101-110. Disponível em: [http://www.clam.org.br/uploads/publicacoes/\\_1139\\_Genero-Sexualidade-Saude.pdf](http://www.clam.org.br/uploads/publicacoes/_1139_Genero-Sexualidade-Saude.pdf) (Acesso em: 11/12/2017)

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

OLIVEIRA, C.M.; CRUZ, M.M. **Sistema de Vigilância em Saúde no Brasil: avanços e desafios.** Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 255-267, Mar. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042015000100255](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042015000100255) (Acesso em: 11/12/2017)

OLIVEIRA, M. H. B. **Direitos Humanos e Saúde: construindo caminhos, viabilizando rumos.** Centro Brasileiro de Estudos em Saúde. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2017/05/Dihs-final-web.pdf> (Acesso em: 11/12/2017)

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Regulamento Sanitário Internacional de 2005.** Disponível em:

[http://www.anvisa.gov.br/hotsite/viajante/Regulamento\\_Sanitario\\_Internacional\\_vers%C3%A3o%20para%20impress%C3%A3o.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/viajante/Regulamento_Sanitario_Internacional_vers%C3%A3o%20para%20impress%C3%A3o.pdf) (Acesso em: 11/12/2017)

PAIM, J.S. et.al. **O que é o SUS**. Editora Fiocruz (Coleção Temas em Saúde), Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/1/> (Acesso em: 11/12/2017)

PAIM, J.S. **Saúde da Família: espaço de reflexão e de contra-hegemonia**. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 5, n. 9, p. 143-146, Ago. 2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832001000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832001000200010&lng=en&nrm=iso) (Acesso em: 11/12/2017)

RIGOTTO, R.M. et al. **Saúde e ambiente no Brasil: desenvolvimento, território e iniquidade social**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 4, p. S475-S485, 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2007001600002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007001600002&lng=en&nrm=iso) (Acesso em: 11/12/2017)

ROHLFS, D.B. et al. **A construção da Vigilância em Saúde Ambiental no Brasil**. Cad. Saúde Colet. 19 (4): 391-8, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: [http://brasil.campusvirtualsp.org/sites/default/files/csc\\_v19n4\\_391-398.pdf](http://brasil.campusvirtualsp.org/sites/default/files/csc_v19n4_391-398.pdf) (Acesso em: 11/12/2017)

SILVA, C.M. et al. **Educação em saúde: uma reflexão histórica de suas práticas**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, p. 2539-2550, Aug. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232010000500028&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000500028&lng=en&nrm=iso) (Acesso em: 11/12/2017)

TAMBELLINI A.T; SCHÜTZ G.E. **Contribuição para o debate do CEBES sobre a “Determinação Social da Saúde”: repensando processos sociais, determinações e determinantes da saúde**. Saúde em Debate, v. 33, no. 83, p. 371-379. 2009, Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=406345800004> (Acesso em: 11/12/2017)

TAVARES M.F.L. et al. **Promoção da saúde como política e a Política Nacional de Promoção da Saúde**. In: Gondim R, Grabois V, Mendes Junior WV [org]. Qualificação dos Gestores do SUS. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD; 2011. p.297-310. Disponível em: [http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt\\_952430886.pdf](http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_952430886.pdf) (Acesso em: 11/12/2017)

## DEMAIS ESTÁGIOS

### EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública.
- 2. POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E SUS:** Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro; elementos conceituais da atenção primária e seus atributos essenciais e derivados; Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Política Nacional de Promoção da Saúde.
- 3. PROMOÇÃO DA SAÚDE:** Aspectos conceituais; processos de transição do processo saúde e doença da população brasileira e seus determinantes sociais e aspectos epidemiológicos; e experiências de modelos e programas de atividade física no SUS.



## REFERÊNCIAS:

ASSUMPÇÃO, L. O.; MORAIS, P. P. DE; FONTOURA, H. **Relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida. Notas Introdutórias.** Revista Digital, v. 8, n. 52, p. 1–3, 2002. Disponível em: <http://www.luzimarteixeira.com.br/wp-content/uploads/2011/04/tapoiqualividageral.pdf>

MENDONÇA, C. P.; DOS ANJOS, L. A. **Aspectos das práticas alimentares e da atividade física como determinantes do crescimento do sobrepeso/obesidade no Brasil.** Cad Saúde Pública, v. 20, n. 3, p. 698–709, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/06.pdf>

BAGNI, U. V.; BARROS, D. C. **Especificações de equipamentos antropométricos para estabelecimentos de saúde.** Rio de Janeiro, RJ: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2011. Disponível em: <http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/home/exibedetalhesBiblioteca.cfm?id=11963&tipo=B>

MEDINA, F. L. et al. **Atividade física: impacto sobre a pressão arterial.** Rev Bras Hipertens, v. 17, n. 2, p. 103–6, 2010. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/17-2/10-atividade.pdf>

COSTA, J. de A.; BALGA, R.S.M.; ALFENAS, R.de C.G; COTTA, R.M.M. **Promoção da saúde e diabetes: discutindo a adesão e a motivação de indivíduos diabéticos participantes de programas de saúde.** Ciências & Saúde Coletiva, 16(3), p. 2001-2009, 2011. Disponível em: <http://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/12141/34.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

TEIXEIRA, C. **Os princípios do sistema único de saúde.** Texto de apoio elaborado para subsidiar o debate nas Conferências Municipal e Estadual de Saúde. Salvador, Bahia, 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547865/mod\\_resource/content/2/TEIXEIRA%20C%20-%20Os%20princ%C3%ADpios%20do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%9Ade.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547865/mod_resource/content/2/TEIXEIRA%20C%20-%20Os%20princ%C3%ADpios%20do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%9Ade.pdf)

SHIMAZAKI, M. E. **Atenção Primária à Saúde.** Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-ESPMG, 2009. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3972.pdf>

MORETTI, A. C. et al. **Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde.** Saúde e Sociedade, v. 18, n. 2, p. 346–354, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n2/17.pdf>

FERREIRA, Joel Saraiva; DIETRICH, Sandra Helena Correia; PEDRO, Danielly Amado. **Influência da prática de atividade física sobre a qualidade de vida de usuários do SUS.** Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 39, n. 106, p. 792-801, set. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201510600030019>.

## **E N F E R M A G E M (ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMÁRIA)**

1. Sistema Único de Saúde. 2. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 3. Processo de Enfermagem. 4. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 5. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. 6. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 7. Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis. 8. Segurança do paciente. 9. Vigilância em Saúde. 10. Imunizações. 11. Saúde da Família. 12. Assistência de Enfermagem à saúde do adulto e do idoso. 13. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente. 14. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido. 15. Pesquisa em Enfermagem.

## REFERÊNCIAS:

BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite e cols. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Editora Artmed, 3ª edição, Porto Alegre, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Volume 1**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_gestao\\_sus\\_v.1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.1.pdf) (acesso em 07/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento à demanda espontânea. Volume 1**. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf) (acesso em 07/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_servico\\_urgencia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil**. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda\\_compro\\_crianca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_manejo\\_adulto\\_crianca\\_4ed\\_2011.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Estratégias para o cuidado de pessoas com doenças crônicas: Diabetes Mellitus**. Brasília, 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf> (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Humanização - PNH**. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília, 2006. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_gerenciamento\\_residuos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gerenciamento_residuos.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília, 2014. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** Brasília, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico.** Brasília, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_prenatal\\_puerperio.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Protocolo de tratamento de Influenza 2015.** Brasília, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/17/protocolo-influenza2015-16dez15-isbn.pdf> (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf) (acesso em 07/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília; 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html) (acesso em 07/12/2017)

BRASIL. **Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html) (acesso em 07/12/2017)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Nr32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Disponível em : <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005> (acesso em 07/12/2017)

BRUNNER, LS; SUDDARTH, DS. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Editora Guanabara Koogan, 11ª edição, Rio de Janeiro, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução n. 311/2007** Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3112007\\_4345.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3112007_4345.html) (acesso em 07/12/2017)

DOENGES, Marilyn E., MOORHOUSE, Mary F., MURR, Alice C. **Diagnóstico de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos.** Editora Guanabara Koogan, 12ª edição, Rio de Janeiro, 2011.

MONTENEGRO, C. A. B., Filho, J. de R.. **Obstetrícia Fundamental.** Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** Editora Hucitec, 13ª edição, São Paulo, 2013.

OGUIISO, Taka. **O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal**. Editora Guanabara Koogan, 4ª edição, Rio de Janeiro, 2017.

POTTER e PERRY. **Fundamentos de Enfermagem**. Editora Elsevier, 8ª edição, Rio de Janeiro, 2013.

WACHTER, Robert M. **Compreendendo a segurança do paciente**. Editora Amgh, 2ª edição, Porto Alegre, 2013.

## **ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA)**

1. Sistema Único de Saúde. 2. Políticas e Programas de Atenção à Saúde da Mulher. 3. Vigilância em Saúde. 4. Imunizações. 5. Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis 6. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 7. Processo de Enfermagem. 8. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 9. Sistematização da assistência de enfermagem. 10. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. 11. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 12. Segurança do paciente. 13. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 14. Atenção à saúde do recém-nascido.

### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Volume 1**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_gestao\\_sus\\_v.1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.1.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual.** Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Controle dos cânceres de colo de uterino e de mama. Cadernos da Atenção Básica, nº. 13, 2ª ed.** Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_manejo\\_adulto\\_crianca\\_4ed\\_2011.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/08/Diretrizes-Parto-Normal-resumida-FINAL.pdf> (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Gestação de alto risco: Manual técnico. 5ª ed.** Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Humanização do parto e do nascimento**. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_humanizasus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Humanização - PNH.** Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico.** Brasília, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_prenatal\\_puerperio.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.** Brasília: 2017. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv> (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília; 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html) (acesso em 12/12/2017)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Nr32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005> (acesso em 12/12/2017)

BRUNNER, LS; SUDDARTH, DS. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Editora Guanabara Koogan, 11ª edição, Rio de Janeiro, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução n. 311/2007.** Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3112007\\_4345.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3112007_4345.html) (acesso em 12/12/2017)

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Resolução nº 358/2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluocofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluocofen-3582009_4384.html) (acesso em 12/12/2017)

Lowdermilk DL; Perry SE.; Cashion K; Alden KR. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Editora Elsevier Brasil. 10ª edição, 2013

MONTENEGRO, C. A. B., Filho, J. de R.. **Obstetrícia Fundamental.** Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, 2014.

POTTER e PERRY. **Fundamentos de Enfermagem**. Editora Elsevier, 8ª edição, Rio de Janeiro, 2013.

RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Editora Guanabara Koogan, 3ª edição, 2015.

WACHTER, Robert M. **Compreendendo a segurança do paciente**. Editora Amgh, 2ª edição, Porto Alegre, 2013.

## **F A R M Á C I A (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, FITOTERAPIA, HOMEOPATIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

**I – Farmacologia:** Farmacologia: princípios gerais. Mecanismos de ação dos fármacos. Absorção, distribuição e vias de administração de fármacos. Antagonismo e sinergismo. Metabolismo e eliminação de fármacos. Fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, antieméticos. Redutores de lipídeos. Fármacos que atuam no sistema respiratório, renal, trato gastrointestinal, controle da glicemia, coração e sistema vascular. Sistema hematopoiético e tratamento da anemia. Controle da glicemia e tratamento da *Diabetes Mellitus*. Sistema nervoso: anestésicos gerais, analgésicos, antipsicóticos, antiepiléticos, ansiolíticos e antidepressivos. Fármacos antibacterianos e antivirais.

**II – Farmacotécnica:** 1. Excipientes e adjuvantes farmacotécnicos. 2. Formas farmacêuticas sólidas de uso oral. 3. Formas farmacêuticas semissólidas. 4. Farmacotécnica de supositórios e óvulos. 5. Farmacotécnica de vernizes e colóides. 6. Preparações oftálmicas na farmácia magistral. 7. Preparações otológicas nasais e outras de interesse em otorrinolaringologia. 8. Formas farmacêuticas líquidas. 9. Produtos de origem vegetal e o desenvolvimento de medicamentos 10. Preparação farmacêutica de fitoterápicos. 11. Tinturas Homeopáticas. 12. Formas Farmacêuticas Homeopáticas de uso interno. 13. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

**III – Saúde Coletiva e legislação sanitária:** 1. História da política de saúde no Brasil, princípios e diretrizes do SUS, configuração institucional e de gestão no SUS. 2. Medicamento na política de saúde do Brasil. 3. Conceitos e termos relativos às áreas de trabalho, educação e saúde. 4. *Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67 de 8 de outubro de 2007* (e suas atualizações). *Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias* 5. Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. 6. Portaria nº 3916, de 30 de outubro de 1998 – Política Nacional de Medicamentos. 7. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. 8. Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999 – Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. 9. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde – Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (e suas atualizações e/ou alterações).

**IV – Assistência Farmacêutica: (farmácia hospitalar e comunitária na saúde pública)** 1. Conceitos e definições. 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 3. Política Nacional de Medicamentos. 4. Uso Racional de Medicamentos. 5. Farmacovigilância. 6. Dispensação Ambulatorial. 7. Política Nacional de Atenção Básica. 8. Histórico, objetivos e funções da Farmácia hospitalar. 9. Seleção de medicamentos. 10. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. 11. Abastecimento e gerenciamento de materiais. 12. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. 13. Diretrizes para farmácias no SUS. 14. Assistência farmacêutica na atenção básica.

### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. *Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67 de 8 de outubro de 2007 (e suas atualizações)*. **Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias**. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067\\_08\\_10\\_2007.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização**. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf>. Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. **Farmacopéia Homeopática Brasileira**. 3ª ed. 2011. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/conteudo/3a\\_edicao.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/conteudo/3a_edicao.pdf). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. **Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973** (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. **Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999**. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9787.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: [http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=435-diretrizes-para-estruturacao-farmacias-no-ambito-do-sistema-unico-saude-5&category\\_slug=assistencia-farmaceutica-958&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=435-diretrizes-para-estruturacao-farmacias-no-ambito-do-sistema-unico-saude-5&category_slug=assistencia-farmaceutica-958&Itemid=965). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998**. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007**. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Brasília. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204\\_29\\_01\\_2007.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007.html). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998** (e suas atualizações e/ou alterações). Disponível em [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/PRT\\_SVS\\_344\\_1998\\_COMP.pdf/a3ee82d3-315c-43b1-87cf-c812ba856144](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/PRT_SVS_344_1998_COMP.pdf/a3ee82d3-315c-43b1-87cf-c812ba856144). Acesso em 07/12/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 136 p. : il. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios). Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa\\_nacional\\_plantas\\_medicinais\\_fitoterapico\\_s.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_nacional_plantas_medicinais_fitoterapico_s.pdf). Acesso em 07/12/2017.

FERREIRA, AO. **Guia prático da farmácia magistral**. Vol. 1 – 4ª ed. Pharmabooks, 2011.

FONTES, O. L. **Farmácia homeopática: teoria e prática**. 1ª ed. Manole Ltda, 2011.

MARIN, N. et al. (org). **Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais**. Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/assistenciafarmaceutica/afgm.pdf>. Acesso em 07/12/2017.

MATTA, G. C.; PONTES, A. L (orgs). **Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, 2007. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l25.pdf>. Acesso em 07/12/2017.

PEREIRA, I. B.; LIMA, J. C. F. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2.ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, 2008. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l43.pdf>. Acesso em 07/12/2017.

RANG, H.P.; DALE, M.M. **Farmacologia**. 7a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SCHULZ, V.; HANSEL, R.; TYLER, VE. **Fitoterapia racional**. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

STOPIRTIS, S. et al. **Ciências farmacêuticas – farmácia clínica e atenção farmacêutica**. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

OSORIO-DE-CASTRO CGS et al (orgs). **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2014. 472 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Reações Adversas a Medicamentos**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/2894427/Rea%C3%A7%C3%B5es+Adversas+a+Medicamentos/1041b8af-9cde-4e94-8f5c-9a5fe95f804d>. Acesso em 07/12/2017.

## **FISIOTERAPIA**

**1.** Anatomia Humana. **2.** Fisiologia Humana. **3.** Cinesiologia. **4.** Eletro-termo e Fototerapia. **5.** Cinesioterapia. **6.** Fisioterapia em Cardiologia. **7.** Fisioterapia Respiratória. **8.** Fisioterapia em Pediatria. **9.** Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. **10.** Fisioterapia em Reumatologia. **11.** Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. **12.** Fisioterapia em Neurologia. **13.** Fisioterapia em Geriatria

### **REFERÊNCIAS:**

CARVALHO, Valéria Conceição Passos, Et Al. **Fundamentos da Fisioterapia**. 1 Ed. Medbook. Rio de Janeiro, 2014.

CASONATO, Oscar. **Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

HALL, S. J. **Biomecânica Básica**. 3.ed. Guanabara Koogan, 2002 Rio de Janeiro:

HERBERT,S.; XAVIER, R. Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas. 3.ed. São Paulo: Manole, 1998.

HOFFMAN, J.Shirl, Janete C. Harris. **Cinesiologia – O Estudo da Atividade Física**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

KAPANDJI, A.I. **Fisiologia Articular**. V1. 6 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; Madrid (Espanha): Editora Médica Panamericana, 2007.



KONIN, Jeff G. **Cinesiologia Prática para Fisioterapeutas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

LARANJEIRA, Ligia Nasi, Et Al. **Guia de Urgência e Emergência para Fisioterapeutas**. Editora Atheneu. São Paulo, 2011.

LEDUC, Albert, Oliver Leduc. **Drenagem Linfática Teoria e Prática**. 2 Ed. Manole. São Paulo.

LOUDON, Janice K., Stephania L. Bell, Jane M. Johnston. **Guia Clínico de Avaliação Ortopédica**. São Paulo: Manole, 1999.

MACHADO, Angelo B.M. **Neuroanatomia Funcional**. 3 ed. São Paulo; Editora Atheneu, 2014.

MARQUES, Elaine Cristina Mendes. **Anatomia e Fisiologia Humana**. São Paulo. Martinari, 2015.

MOFFAT, Marilyn, Donna Frownfelter. **Fisioterapia do Sistema Cardiorrespiratório – Melhores Práticas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

NORKIN, Cynthia, Pámela K. Levangie. **Articulações – Estrutura e Função – Uma abordagem Prática e Abrangente**. Rio de Janeiro. 2 Ed. Editora Revinter, 2001.

PICKLES, Barrie e Cols. **Fisioterapia na Terceira Idade**. São Paulo: editora Santos, 2002.

PRESTO, Bruno Lambaerte, Luciana Damázio de Noronha. **Fisioterapia na UTI**. Rio de Janeiro. 1 ed. B.P, 2006.

ROGER, M. Nelson, Karen W. Hayes, Dean P. Currier. **Eletroterapia Clínica**. São Paulo. 3 ed. Manole, 2005.

RUIZ, Cristiane Regina, Organizadora. **Anatomia Humana Básica para estudantes na área de Saúde**. 3 Ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2014.

SILVA, Marcelo Terreiro Jesus da, Robson Silva dos Santos. **Terapia Manual das Disfunções da ATM**. Ed. Rúbio. Rio de Janeiro, 2011.

SUASSUNA, Viviani Aparecida Lara, Renata Henn Moura, George J.V. Sarmento, Rosana C. Posseti. **Fisioterapia em emergência**. Barueri, SP; Manole, 2016.

TEIXEIRA, Luis Augusto. **Controle Motor**. São Paulo: Manole, 2006.

TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para Fisioterapeutas**. São Paulo: Editora Premier, 2006.

UMPHRED, Darcy Ann. **Fisioterapia Neurológica**. 2º Ed. Manole. São Paulo.

UMPHRED, Darcy, Constance Carlson. **Reabilitação Neurológica Prática**. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.

VERSAGI, Charlotte Michael. **Protocolos Terapêuticos de Massoterapia**. 1 Ed. Manole. São Paulo, 2015.

## **FONOAUDIOLOGIA**

Teoria e Aplicações Clínicas em Fonoaudiologia: anatomofisiologia, etiologia, conceituação, classificação, avaliação, diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento dos transtornos fonoaudiológicos nas áreas de audiologia (clínica, educacional, ocupacional), disfagia, linguagem, motricidade orofacial, voz e saúde pública.

## **REFERÊNCIAS:**

- BEHLAU M. Voz: o livro do especialista - Volume 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- BOECHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015.
- COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofluoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.
- DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.
- ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.
- JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E, BARROS APB. Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- LAMÔNICA DAC, BRITTO DBO. Tratado de linguagem: perspectivas contemporâneas. São Paulo: Booktoy editora, 2017.
- MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. Tratado das especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
- ORTIZ KZ (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. São Paulo: Manole, 2010.

## **MEDICINA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

### **CLÍNICA MÉDICA**

**I- Cardiologia:** 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.

**II- Pneumologia:** 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose.

**III- Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos.

**IV- Gastroenterologia:** 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminasas e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

**V- Endocrinologia e metabolismo:** 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

**VI- Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.

**VII- Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias

**VIII- Infectologia:** 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela 17. Doenças do viajante (febre e diarreia)

**IX- Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

**X- Hematologia:** 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias.

**XI- Otorrinolaringologia:** 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão

**XII- Oftalmologia:** 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécua e ptose

**XIII- Ortopedia:** 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho) 6. Poliartralgia

**XIV- Dermatologia:** 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne

**XV- Problemas de saúde mental:** 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.

## **CIRURGIA GERAL**

1. Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de diu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorroidário, fissura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas

## **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

### **Obstetricia:**

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais.

### **Ginecologia:**

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas da mama (mastalgia, mastitites, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência

## **PEDIATRIA**

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 30. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 31. Enurese e encoprese 32. Cefaléia recorrente na criança 33. Dor abdominal recorrente

## **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

**Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade:** Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS.

**Ferramentas da Prática do MFC:** Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC. Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano.

Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar Vigilância em Saúde.

**Sistemas de Informações Na APS:** Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas.

**Prevenção e Promoção à Saúde:** Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à saúde ocupacional na APS. Abordagem à violência doméstica. Abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos.

**Legislação:** (acesso em 21/10/16)

PNAB:<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

LEI 12.871:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm)

LEI 8.080:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

LEI 8.142:[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8142.htm)

## **REFERÊNCIAS:**

A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente David Pendleton; Theo Schofield; Peter Tate; Peter Havelock 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30) Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab30>

BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária nº 29) Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab29>

Cultura, Saúde e Doença 5ª Edição Cecil G. Helman 2009.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

Estratégias da Medicina Preventiva Geoffrey Rose, com comentários de Kay-Tee Khaw e Michael Marmot 2010.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.

Manual de Medicina de Família e Comunidade 3ª Edição Ian R. McWhinney; Thomas Freeman 2010.

Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico 3ª Edição Moira Stewart; Colaboradores 2010.

## **M E D I C I N A (EMERGÊNCIA)**

**I - DOENÇAS CARDIOLÓGICAS do adulto e criança:** 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio.

**II – INFECTOLOGIA do adulto e criança:** 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS; 5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias

**III – NEUROLOGIA do adulto e criança:** 1. Traumatismo cranioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóidea.

**IV- EMERGÊNCIA ENDOCRINÓLOGICAS E DO METABOLISMO do adulto e criança:** 1. Diabetes Melitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico.

**V – NEFROLOGIA do adulto e criança:** 1. Insuficiência renal e métodos dialíticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária;

**VI – HEMATOLOGIA do adulto e criança:** 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional.

**VII – PNEUMOLOGIA do adulto e criança:** 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5. Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias.

**VIII- GASTROLOGIA do adulto e criança:** 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome compartimental; 8. Diarréias.

**IX – GINECO OBSTETRICA:** 1. Síndrome de HELLP; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase.

**X – DERMATOLÓGICAS do adulto e criança:** 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoríase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias.

**XI – ONCOLOGIA:** 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalemia.

**XII – MISCELANIA do adulto e criança:** 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado.

**XIII – EMERGÊNCIAS ORTOPÉDICAS do adulto e criança**

### **REFERÊNCIAS:**

Medicina Interna Harrison's - 18ª edição, New York: McGraw-Hill 2013

BRASIL, Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualrecomendacoescontroletuberculosebrasil>

Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2014. Disponível no <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevererio/06/guia-vigilancia-saude-atualizado-05-02-15>

Dengue: Diagnóstico e manejo clínico: Adulto e criança/Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, acesso em 10/12/2017, disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

Chikungunya: Manejo Clínico, acesso em 10/12/2017, disponível em <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/25/chikungunya-novo-protocolo.pdf>

Programa Nacional de Imunização, acesso em 10/12/2017, disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/pni/>

Sociedade Brasileira de Pediatria – Tratado de Pediatria – 4ª edição – 2017

REZENDE, Jorge de / MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa. Obstetrícia. 13ª edição, 2016. Guanabara Koogan

Protocolo clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da infecção pelo HIV em adultos, acesso em 11/12/17, disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>

Protocolo clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes, acesso em 11/12/17, disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2014/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e>

MARTINS, Herlon; VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antonio Brandão. Medicina de Emergência - Abordagem Prática - 12ª Ed. 2017

## **M E D I C I N A (O B S T E T R Í C I A)**

### **Obstetrícia:**

**1** – anatomia sistema reprodutor feminino **2** – fisiologia da reprodução feminina **3** - período implantacional e embriogênese **4** – fisiologia placentária **5** - placenta, membranas e cordão umbilical **6** – diagnóstico de gravidez **7** – modificações fisiológicas da gravidez **8** – assistência pré natal **9** – drogas na gravidez e lactação **10** – fisiologia e mecanismo do trabalho de parto **11** – assistência ao parto **12** – avaliação colo cervical **13** – apresentação anormal e prolapso de cordão **14** – puerpério fisiológico **15** – puerpério patológico **16** – assistência ao parto distócico **17** – parto operatório **18** - sofrimento fetal agudo **19** – hiperêmese gravídica **20** – hemorragia na gravidez **21** – pré-eclampsia, eclampsia e síndrome hellp **22** – trabalho de parto pré termo **23** – rotura prematura das membranas ovulares **24** – oligodramnia e polidramnia **25** – perda gestacional de repetição **26** – hipertensão arterial crônica e gravidez **27** – diabetes e gestação **28** – patologias da tireoide na gestação **29** – cardiopatia e gravidez **30** – doenças tromboembólicas na gestação **31** - doença do aparelho respiratório e gestação **32** – nefropatia e gravidez **33** – doenças gastrintestinais e hepáticas na gravidez **34** – doenças hematológicas na gestação **35** – doenças auto imunes e gravidez **36** – alterações dermatológicas na gestação **37** – infecção urinária e gestação. **38** – infecções genitais na gravidez **39** - neoplasia benignas e malignas do trato genital na gravidez **40** – neoplasia maligna extra genital e gravidez **41** – gestação múltipla **42** – propedêutica nas malformações fetais **43** – infecções perinatais **44** – fisiologia fetal **45** – propedêutica da vitalidade fetal **46** – maturidade pulmonar **47** – restrição de crescimento fetal **48** – anemias fetais e isoimunização materno-fetal **49** – analgesia e anestesia obstétrica **50** – reanimação neonatal e assistência ao recém nascido **51** - obstetrícia – aspecto

medico legal e ética **52** – lactação **54** – lactação fisiológica e patológica **55** – abortamento **56** – gravidez prolongada **57** – procedimentos para interromper a gestação **58** – cesariana e histerectomia **59** – mioma e gestação **60** – esterelização cirúrgica **61** – mortalidade materna e perinatal **62** – medicina fetal

## **REFERÊNCIAS:**

CUNNINGHAM, F.Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L; HAUTH, John; ROUSE, Dwight; SPONG, Catherine. **Willians Obstetrícia**. 24ª edição, McGraw-Hill, 2010.

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Obstetrícia**. 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

SILVA FILHO, Agnaldo Lopes da; AGUIAR, Regina Amélia Lopes Pessoa de; MELO, Vitor Hugo de. SOGIMIG, **Manual de Ginecologia e Obstetrícia**. 6º edição. Med Book, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, sífilis e hepatites virais**. 1ª edição, 2015 (<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de Alto Risco: Manual Técnico**. 5ª edição, 2012. ([http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf))

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco - Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica, nº 32, 1ª edição revisada – 2013** ([http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6536378/4175300/23CAP32\\_prenatal.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6536378/4175300/23CAP32_prenatal.pdf))

BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, Aborto e Puerpério Assistência Humanizada à Mulher**, 1ª edição, 2001 ([http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_13.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf))

## **MEDICINA VETERINÁRIA**

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardio-circulatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termoregulação.

II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria ; 2. Clínica dos sistema digestório, respiratório, cardio-circulatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos.

III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia.

IV. Zoonoses de importância em saúde pública: 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Profilaxia.

V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênico-sanitário dos alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos.

VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores.

VII. Sistema Único de Saúde. 1. Conceitos, princípios e diretrizes. 2. Vigilância Sanitária.



## **REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, outubro de 1969.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Institui o Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20/09/1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (acesso em 25/10/16)
- BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, 28/12/1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm) (acesso em 25/10/16)
- BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. *Diário Oficial da União* de 11 de fevereiro de 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 de dezembro de 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/ DF, 2016
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 16 set. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica*, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2005. [http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) (acesso em 25/10/16)
- CHINN, James. *Manual de Controle das Doenças Transmissíveis*. 17 Ed.; Editora Artmed, Porto Alegre, 2002.
- GERMANO, P.M. L ; GERMANO, M.I.S. *Higiene e vigilância sanitária de alimentos*. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.
- Jay, J.M. *Microbiologia de alimentos*. 6º ed., Ed. Artmed, Porto Alegre. 2005
- KONEMAN E. W.; ALLEN S. D.; JANDA W.M.; SCHRECKENBERGER P. C.; WIN W.C. *Diagnóstico microbiológico*. 5a ed.; Ed. Medsi, 2001.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J.F. *Bases da patologia em veterinária*. 4 ed. Mosby, Elsevier, 2009.
- NELSON & COUTO. *Manual de medicina interna de pequenos animais*. 2 ed.; Elsevier, 2006.
- OPS/OMS. *Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras*. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

REY, Luis. *Parasitologia: Parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África*. 3.ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 2001.

RIO DE JANEIRO (município) Decreto 6235 de 30 de outubro de 1986. Aprova o Regulamento da Defesa e Proteção da Saúde no tocante a Alimentos e a Higiene Habitacional e Ambiental. *DOMRJ*, 30 de outubro de 1986.

SHELLLY, L. Vanden; JOYCE S. Knoll; FRANCIS, W.K.Smith Jr; LARRY P. Tilley. *Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos*. Editora Roca, 2013

SWENSON, M. J.; REECE, W. O. DUKES. *Fisiologia dos animais domésticos*. 11. ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1996.

URQUHART, G. M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J. L.; DUNN, A. M.; JENNINGS, F. W. *Parasitologia Veterinária*. 2. Ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1998.

## **NUTRIÇÃO**

**1.** Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. **2.** Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. **3.** Controle Higiênico – Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. **4.** Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. **5.** Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. **6.** Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. **7.** Climatério e Menopausa. **8.** Nutrição materno – infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na infância. **9.** Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. Grupos populacionais **10.** Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. **11.** Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas de Saúde.

### **REFERÊNCIAS:**

ABESO atual - Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP

American Diabetes Association - Standards of Medical Care in Diabetes 2017. Diabetes Care. 2017 Jan; 40, Supplement 1.

Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Disponível eletronicamente em [www.cardiol.com.br](http://www.cardiol.com.br).

BALCHIUNAS, Denise. **Gestão de UAN – Um resgate do binômio alimentação e nutrição**. Editora Roca. 2014.

BOTCHLETT, Rachel; WOO, Shih-Lung; LIU, Mengyang; PEI, Ya; GUO, Xin; LI, Honggui; WU, Chaodong. Nutritional Approaches for Managing Obesity Associated Metabolic Diseases. J Endocrinol. 2017 Jun; 233(3):R145-R171.

CORDÁS, Táci Athanássios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. **Nutrição em Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Acesso em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia\\_alimentar2014](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_alimentar2014)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. (cadernos da atenção básica, n. 40).

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira : promovendo a alimentação saudável / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 210p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de orientações sobre o Bolsa Família na saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. LEI 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. (ATUALIZADA).

BRASIL. LEI 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre os recursos financeiros na área de saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

COSTA, Carlyanne do Nascimento et al . Disponibilidade de alimentos na alimentação escolar de estudantes do ensino fundamental no âmbito do PNAE, na cidade de Codó, Maranhão. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro , v. 25, n. 3, p. 348-354, July 2017 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-462X2017000300348&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2017000300348&lng=en&nrm=iso)>.access on 07 Dec. 2017. Epub Oct 09, 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1414-462x201700030249>

COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. Manole. 4ºed. 2012

FORBES A, ESCHER J, HÉBUTERNE X, KŁĘK S, KRZNNARIC Z, SCHNEIDER S, SHAMIR R, STARDELOVA K, WIERDSMA N, WISKIN AE, BISCHOFF SC. ESPEN guideline: Clinical nutrition in inflammatory bowel disease. *Clin Nutr.* 2017 Apr;36(2):321-347. doi: 10.1016/j.clnu.2016.12.027. Epub 2016 Dec 31.

KRAUSE; MAHAN,L.K. et al. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. Ed.Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.

LINDEMANN, Ivana Loraine et al . Leitura de rótulos alimentares entre usuários da atenção básica e fatores associados. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro , v. 24, n. 4, p. 478-486, Dec. 2016 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-462X2016000400478&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2016000400478&lng=en&nrm=iso)>.access on 07 Dec. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1414-462x201600040234>

MAIA, Emanuella Gomes et al . Análise da publicidade televisiva de alimentos no contexto das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 4, e00209115, 2017. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017000405009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000405009&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 12 dez. 2017. Epub 18-Maio-2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00209115>.

MORAES, Ana Carolina Franco de et al. **Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética**. *Arq Bras Endocrinol Metab*, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em:[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0004-27302014000400317](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317)

OLIVEIRA, Carolina Cunha de et al . Preditores de Síndrome Metabólica em Idosos: Uma Revisão. **Int. J. Cardiovasc. Sci.**, Rio de Janeiro , v. 30, n. 4, p. 343-353, Aug. 2017 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2359-56472017000400343&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-56472017000400343&lng=en&nrm=iso)>.access on 07 Dec. 2017. <http://dx.doi.org/10.5935/2359-4802.20170059>.

OLIVEIRA, Maria Inês Couto de; RIGOTTI, Renata Ribeiro; BOCCOLINI, Cristiano Siqueira. Fatores associados à falta de diversidade alimentar no segundo semestre de vida. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro , v. 25, n. 1, p. 65-72, Mar. 2017 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-462X2017000100065&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2017000100065&lng=en&nrm=iso)>.access on 07 Dec. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1414-462x201700010204>

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Acesso em: <http://portal.anvisa.gov.br>

SILVA Junior, Eneo Alves. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Editora Varela, 7º Ed./2014.

SILVA, Etna Kaliane Pereira da et al . Insegurança alimentar em comunidades rurais no Nordeste brasileiro: faz diferença ser quilombola?. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 33, n. 4, e00005716, 2017 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017000405013&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000405013&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 12 dez. 2017. Epub 01-Jun-2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00005716>.

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Rev. Bras. Alerg. Imunopatol. 31(2): 2008.

VERLY-JR, Eliseu; SICHIERI, Rosely; BALTAR, Valéria Troncoso. Correção de medidas de associação pela variação do dia a dia no consumo alimentar: avaliação do desempenho por meio de simulação. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 33, n. 6, e00173216, 2017 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017000604001&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000604001&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 12 dez. 2017. Epub 03-Jul-2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x0017>

## **ODONTOLOGIA – ATENÇÃO INTEGRAL**

**I. Políticas de Saúde Bucal.** 1. Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2. Atenção Primária (Atenção Básica), Estratégia de Saúde da Família e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 3. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. 4. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5. Principais agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca, traumatismos dentários, fluorose dentária, edentulismo e má oclusão. 6. Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. 7. Centros de Especialidades Odontológicas – especialidades mínimas. 8. Sistema de referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas. **II. Epidemiologia – Projeto Saúde Bucal Brasil 2010.** 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados. **III. Cariologia.** 1. Etiopatogenia. 2. Diagnóstico. 3. Fatores de risco. 4. Características clínicas. 5. Métodos de remoção de tecido cariado. 6. Tratamento e controle de lesões de cárie. **IV. Dentística.** 1. Tratamento Restaurador Atraumático. 2. Exame clínico e radiográfico. 3. Proteção do Complexo Dentina-Polpa. 4. Sistemas adesivos. 5. Materiais ionoméricos. 6. Restaurações em amálgama. 7. Restaurações de resina composta direta. 8. Faceta direta de resina composta. 9. Colagem de fragmento dental. 10. Diagnóstico e tratamento de hipersensibilidade dentinária e lesões não-cariosas. 11. Indicação e procedimentos para reparos de restaurações. 12. Procedimentos clínicos e cirúrgicos integrados em periodontia, endodontia e dentística. **V. Endodontia.** 1- Doenças da polpa e periápice 2. Polpa Dental. **VI. Periodontia.** 1. Anatomia do Periodonto. 2. Etiopatogenia. 3. Diagnóstico da doença periodontal. 4. Características clínicas. 5. Tratamento e controle da doença. 6. Tipos e mecanismo de ação de antimicrobianos. **VII. Flúor.** 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de fluoroterapia. 3. Indicações. 4. Toxicologia. **VIII. Patologia.** 1. Defeitos do desenvolvimento. 2. Anomalias dentárias. 3. Infecções bacterianas e virais. 4. Doenças fúngicas, imunológicas e dermatológicas. 5. Glândulas salivares, tecidos moles e tecidos duros. 6. Cistos e tumores odontogênicos. 7. Manifestações orais de doenças. 8. Procedimentos de Diagnóstico Oral. 9. Doença Falciforme e Saúde bucal **IX. Radiologia.** 1. Proteção radiológica. 2. Processamento do filme. 3. Técnicas radiográficas e indicações 4. Interpretação Radiográfica. **X. Biossegurança.** 1. Imunização recomendada aos profissionais de saúde. 2. Equipamentos de proteção individual. 3. Acidentes biológicos: prevenção e condutas pós acidente. 4. Fluxo e processamento de superfícies e artigos. **XI. Cirurgia.** 1- Técnicas de anestesia 2. Exodontias 3. Alveolite: causas e tratamento. 4. Hemorragias. 5. Abscessos, celulites e fleigmo: causas e tratamento. 6. Traumatismo dentário. **XII. Terapêutica Medicamentosa.** 1. Anestésicos odontológicos. 2. Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e ansiolíticos. 3. Interação medicamentosa. 4. Prescrição e indicação. 5. Profilaxia antibiótica. **XIII. Sistema Único de Saúde.** 1. Legislação (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). 2. Atenção Primária e a Saúde. 3. Estratégia de Saúde da Família. 4. A regionalização e a organização de redes de Atenção à Saúde. 5. Humanização. 6. Promoção de Saúde. 7.

Educação em Saúde. **XIV. Acesso em Saúde Bucal.** 1. Organização do Acesso em Saúde Bucal no Município do Rio de Janeiro.

#### **REFERÊNCIAS:**

BARATIERI, L.N ; MONTEIRO JUNIOR, S. e cols. **Odontologia Restauradora-Fundamentos e Possibilidades.** 2ª Edição-São Paulo. Editora Santos.2015

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasil Sorridente. **Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs).** Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape\\_brasil\\_sorridente.php?conteudo=ceo](http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_sorridente.php?conteudo=ceo) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2000.118p. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_conduta\\_odonto.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_conduta_odonto.pdf) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf) (acesso em 11/12/2017)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_fluoretos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. **Doença falciforme: saúde bucal: prevenção e cuidado** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência

– Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca\\_falciforme\\_saude\\_bucal\\_prevencao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca_falciforme_saude_bucal_prevencao.pdf) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 116 p. : il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa\\_nacional\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf) (acesso em 11/12/2017)

CONCEIÇÃO e cols: **Dentística – saúde e estética**. 2ª Edição Ed Artmed. 2007.

HUPP, J.R.;Ellis,E.;Tucker,M.: **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea** – 5ª Edição – São Paulo: Ed. Elsevier, 2009.

KRIGER, L.(coordenador). **Saúde bucal das famílias: trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral**. 5ª Edição. Ed. Guanabara Koogan, 2010.

LOPES,H. P.; SIQUEIRA, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015.

MILORO et al- **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson** 3ª Edição.São Paulo Ed Santos,2016

MONNERAT, A. F. **Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública**. 1ª edição - Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015.

NEVILLE, B et al. **Patologia oral e maxilo facial**. 4ª Edição – Rio de Janeiro: Ed.Elsevier/2016.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Superintendência de Atenção Primária. Coordenação de Saúde Bucal. **Nota Técnica: Organização do Acesso na Saúde Bucal**. 13 de julho de 2016. 16p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B06adPa6uDOHRV82eHpsaDJVR1U/view> (acesso em 11/12/2017)

SILVA, A. N.; SENNA, M.A.A. **Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva**. Curitiba: Medbook, 2013.

WHITE, S.C ; PHAROAH, M.J. **Radiologia Oral - Princípios e Interpretação**. 7ª Edição. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier. 2015.

## **ODONTOLOGIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**I- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial:** 1. Avaliação Pré-operatória do Paciente Cirúrgico; 2. Princípios de Cirurgia; 3. Exodontia; 4. Cirurgia de Dentes Inclusos; 5. Complicações em cirurgia oral; 6.Traumatologia Bucomaxilofacial; 7. Atendimento do Paciente Sistemicamente Comprometido. **II- Anestesia Local:** 1. Técnicas Anestésicas Intra e Extraorais; 2. Soluções Anestésicas e Vasoconstritores; 3. Complicações em Anestesia Local. **III - Infecções Odontogênicas:** 1. Avaliação Clínica e Radiográfica dos Pacientes Portadores de Infecção Odontogênica; 2. Tratamento das Infecções odontogênicas. **IV- Biossegurança:** 1.Normas Universais de Biossegurança; 2. Acidentes Biológicos: Meios de Prevenção e

Tratamento. **V - Terapêutica Medicamentosa.** 1. Analgésicos, 2. Antiinflamatórios, 3. Antibióticos 4. Ansiolíticos. 5. Interações medicamentosas. 6. Prescrição e indicação. **VI. Sistema Único de Saúde.** Legislação (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90).

### **REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, E. - Terapêutica medicamentosa em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 3ed, 2014.

FONTOURA, R. A. – SOS Odonto. Emergências médicas – São Paulo: Napoleão, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080\\_19\\_09\\_90.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080_19_09_90.pdf) (acesso em 10/12/2017)

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142\\_28\\_12\\_90.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142_28_12_90.pdf) (acesso em 10/12/2017)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_odonto.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf) (acesso em 10/12/2017)

HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; Tucker, M. R. - Cirurgia oral e maxilo facial contemporânea – 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MALAMED, S.F. - Manual de anestesia local - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PRADO, R. ; SALIM.M. – Cirurgia Buco-maxilo-facial – diagnóstico e tratamento – Medsi, 2003.

## **PSICOLOGIA**

Princípios e diretrizes do sistema único de saúde. Política de saúde mental no Brasil. Rede de atenção psicossocial. Saúde mental e atenção primária. Impactos da violência na saúde. Risco e vulnerabilidade na infância e adolescência. Desenvolvimento humano: infância, adolescência, adulto e idoso. Clínica na atenção psicossocial. Neurose e psicose. Psicologia e políticas públicas de saúde. Uso abusivo de substâncias psicoativas. Educação e atenção à saúde da família.

### **REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, T. M. **Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 16, n. 12, p. 4665-4674, Dec. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232011001300015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300015&lng=en&nrm=iso) (acesso em 11/12/2017)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (acesso em 17/10/16)

BRASIL/MS. Portaria GM/MS 2.528, 19 de outubro de 2006: Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis> (acesso em 11/12/2017)



BRASIL/MS. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenções Programáticas e Estratégicas, área Técnica Saúde do Idoso, 2010. Série Pactos pela Saúde, 2006, volume 12: Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações> (acesso em 11/12/2017)

BRASIL/MS. Portaria GM/MS 3.088, 23 de dezembro de 2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html) (acesso em 17/10/16)

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: **Legislação em Saúde Mental: 1990-2004**. 5.ed. ver. atual. Brasília/q DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_mental\\_1990\\_2004\\_5ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_mental_1990_2004_5ed.pdf) (acesso em 17/10/16)

CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira. Escolhas para inovarmos na produção do cuidado, das práticas e do conhecimento: como não fazermos "mais do mesmo". *Saúde Soc* 17 [online]. 2012, vol.21, n.2 [cited 2016-08-24], pp.280-289. <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n2/a03v21n2.pdf> (acesso em: 11/12/2017)

COUTO, Maria Cristina Ventura; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. **Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais**. *Revista de Psicologia Clínica*. V. 27, n.01, p. 17-40, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v27n1/0103-5665-pc-27-01-00017.pdf> (acesso em 17/10/16)

FERRAZA, D.A. "Psicologia e políticas públicas: desafios para superação de práticas normativas" in: *Revista Polis e Psique vol.6 n 3, 2016*. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo> (acesso em 11/12/2017)

FREUD, Sigmund (1924) "A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose". In: **Freud, S. Edição Standard das Obras Psicológicas Completas**, Vol. XIX. RJ: Imago, 1996.

LONDERO, Mário Francis Petry; CECCIM, Ricardo Burg; BILIBIO, Luiz Fernando Silva. Consultório de/na rua: desafio para um cuidado em verso na saúde. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 18, n. 49, p. 251-260, June 2014. Available from . access on 30 May 2015. Epub Apr 30, 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622013.0738>. (acesso em 11/12/2017)

PACHECO, M.E.A. G. **Políticas públicas e capital social: o Projeto Consultório de Rua**. *Fractal, Rev. Psicol.*[online]. 2014, vol.26, n.1, p. 43-58. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922014000100005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922014000100005&script=sci_arttext) (acesso em 17/10/16)

RINALDI, D. L.; BURSZTYN, D. C. "O desafio da clínica na atenção psicossocial." In: *Arq. bras. psicol.* [online]. 2008, vol.60, n.2, pp. 32-39. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672008000200005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672008000200005) (acesso em 17/10/16)

SILVA, R.B.; CARVALHAES, F.F. "Psicologia e políticas públicas: impasses e reinvenções" in: *Psicologia e Sociedade*, 28(2), 247-256. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-03102016v28n2p247> (acesso em 11/12/2017)

**1** – Estado, trabalho, questão social e Serviço Social. 1.1 – As condições sócio históricas de gênese e desenvolvimento da questão social. 1.2 – A questão social e a institucionalização do Serviço Social. 1.3 – Estado e questão social no cenário contemporâneo, o mundo do trabalho e a reestruturação produtiva no Brasil. **2-** Políticas Sociais, Seguridade Social e Serviço Social. 2.1 – Resgates históricos da política social – o neoliberalismo, a contrarreforma do Estado e das políticas sociais na realidade brasileira. 2.2 – A concepção de Seguridade Social no Brasil. 2.3 – A intersectorialidade nas políticas sociais. 2.4- O debate contemporâneo sobre família. 2.5 – Políticas para criança e adolescente, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. **3** - O Código de ética profissional e os desafios ético políticos da profissão. 3.1- O debate sobre os projetos societários. 3.2- A construção e o processo de consolidação do projeto ético-político do Serviço Social. 3.3- A hegemonia do projeto ético-político em questão. 3.4. Exercício profissional e direitos humanos e identitários. **4-** Processos de Trabalho em Saúde e Serviço Social. 4.1. Trabalho e Serviço Social. Sistematização da prática profissional. 4.2 - A pesquisa social como elemento fundamental ao trabalho profissional. 4.3. Saúde e interdisciplinaridade. **5** – O Serviço Social e a Política de Saúde no Brasil. 5.1 - Os antecedentes históricos da construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas. 5.2 -Princípios do SUS e os desafios à sua consolidação na contemporaneidade. 5.3 - A qualidade dos cuidados e a humanização em Saúde. 5.4 – O exercício profissional no âmbito das Políticas de Saúde.

### **REFERÊNCIAS:**

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Retomando a temática da “Sistematização da prática” em Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto3-2.pdf](http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf).

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de.; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Serviço Social: trabalho e políticas públicas. p. 141-171.

ALMEIDA, Magali da Silva. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual idade e condição física. In: CRESS RJ (org.). Projeto ético-político exercício profissional em Serviço Social. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica de Serviço Social. V.2, 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007, p. 47-81 e 147-190.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: [http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf).

BRASIL. Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais – Capítulos IV (Do Direito à Saúde), VII (Da Previdência Social) e VIII (Da Assistência Social).

\_\_\_\_\_. Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulos I (Do Direito a Vida e a Saúde) e III (Do Direito a Convivência Familiar e Comunitária).

\_\_\_\_\_. Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei N° 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Item: Das Diretrizes de Atenção Integral à Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. p. 31 – 34.

\_\_\_\_\_. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta\\_direito\\_usuarios\\_2ed2007.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf).

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto1-5.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-5.pdf).

BRAVO, Maria Inês; MATOS, Maurilio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-3.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-3.pdf).

CFESS. Código de ética do/a assistente social. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf).

\_\_\_\_\_. Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf).

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. p. 15-164.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. Cadernos Fundap, São Paulo, n. 22, 2001. Disponível em: [http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia\\_politicas\\_servicos\\_publicos.pdf](http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf).

MUNIZ, Marcelo; BROTTTO, Marcio. Política de Saúde e Organizações Sociais: limites para consolidação da universalização da saúde no Rio de Janeiro. In: *R. Pol. Públ.*, São Luís, v. 20, n. 1, p. 153-170, jan./jun. 2016. Disponível em: [http://www.revistapoliticaspúblicas.ufma.br/site/download.php?id\\_publicacao=1073](http://www.revistapoliticaspúblicas.ufma.br/site/download.php?id_publicacao=1073).

NETTO, Jose Paulo. Cinco Notas à Propósito da Questão Social. In: *Temporalis* nº 3. Brasília: ABEPSS, 2001. Disponível em: [http://www.fea.br/Arquivos/Servico\\_Social/Aulas/Temporalis\\_n\\_3\\_Questao\\_Social.pdf](http://www.fea.br/Arquivos/Servico_Social/Aulas/Temporalis_n_3_Questao_Social.pdf).

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto\\_etico\\_politico-j-p-netto .pdf](http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto .pdf).

NOGUEIRA, Ana Claudia; MONTEIRO, Marcia Valéria. A família e a atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização? In: SILVA, L.B. et. al. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

PAULA, Luciana Gonçalves Pereira. A dimensão investigativa do exercício profissional: In: SILVA, L.B. et. al. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

SILVA. Leticia Batista; MENDES, Alessandra Gomes. Serviço Social, Saúde e a Interdisciplinaridade: algumas questões para debate. In: SILVA, L.B. et. al. (Orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

## **TERAPIA OCUPACIONAL**

1. Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. 2. Noções Básicas de Anatomia e Humana. 3. Noções Básicas de Neuroanatomia. 4. Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. 5. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de Atividades. 7. Recursos Terapêuticos. 8. Tecnologia Assistiva. 9. Terapia Ocupacional em Disfunções Neurológicas. 10. Terapia Ocupacional em Hanseníase. 11. Reabilitação em amputados de MMSS e MMII. 12. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. 13. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. 14. Terapia Ocupacional nas disfunções ortopédicas e reumatológicas.

### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades / Ministério da Saúde, 3a. edição revisada e ampliada. Brasília, Ministério da Saúde: 2008.

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

COFFITO Resolução nº 10.

CRUZ, D.M.C. Terapia Ocupacional na Reabilitação pós acidente vascular encefálico. São Paulo: Santos, 2012.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e Bertalotti, C.C. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo, Roca: 2004.

FRANCISCO, B.R. Terapia Ocupacional. 2º Ed. Ver e atual. Campinas: Papyrus, 2003

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional. Segunda Edição. Santos: 2006.

HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. Terceira edição. São Paulo: Roca, 2003.

MORRIN, Judith Boscheinen. A mão: Bases da terapia. Segunda edição. São Paulo: Manole: 2002.

PEDRAL, C.;BASTOS, P. Terapia Ocupacional - Metodologia e Prática. Rio de Janeiro. Rubio, 2008.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

SOBOTTA, Johannes et AL.. Sobotta atlas de anatomia humana. 21a ed. V1: Guanabara Koognan, 2012.3v.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.